

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

Inexigibilidade



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO
CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81
Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro – BA
CEP: 44885 - 000 - Fone fax: (74) 3643-1076 / 1230
Email: prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO
CNPJ Nº 16.445.876/0001-81

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE Nº 013/2023 / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011109/2023. Objeto: contratação de empresa na prestação de serviços jurídicos para a propositura de demandas judiciais e/ou administrativas visando o estudo, levantamento, questionamento processual, redução das despesas correntes e incremento das receitas proveniente das cobranças realizadas indevidas mas contas de energia elétrica pela concessionária em relação as cargas instaladas, apurando irregularidades nas tarifas aplicadas e impostos embutidos incidente sobre o consumo da iluminação pública e prédios públicos. **Fundamento Legal:** artigo 25, inciso II e artigo 13, incisos III e V da Lei nº 8.666/93 c/c a Lei nº 14.039/2020. **Contratado:** Úrsula Correa Sociedade Individual de Advocacia (CNPJ nº 03.033.117/0001-60). **Contratante:** Município de Mulungu do Morro. **Valor:** R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) limitados a 20 % (vinte por cento) dos valores efetivamente recebidos pelo município. **Data:** 13/09/2023. **Vigência:** 12 meses. Edimário José Boaventura – Prefeito.

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº 128/2023. Contratante: Município de Mulungu do Morro. Contratada: Úrsula Correa Sociedade Individual de Advocacia (CNPJ nº 03.033.117/0001-60). Objeto: contratação de empresa na prestação de serviços jurídicos para a propositura de demandas judiciais e/ou administrativas visando o estudo, levantamento, questionamento processual, redução das despesas correntes e incremento das receitas proveniente das cobranças realizadas indevidas mas contas de energia elétrica pela concessionária em relação as cargas instaladas, apurando irregularidades nas tarifas aplicadas e impostos embutidos incidente sobre o consumo da iluminação pública e prédios públicos. Fundamento Legal: artigo 25, inciso II e artigo 13, incisos III e V da Lei nº 8.666/93 c/c a Lei nº 14.039/2020. Data da Assinatura: 13/09/2023. Vigência: 12 meses. Valor: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) limitados a 20 % (vinte por cento) dos valores efetivamente recebidos pelo município. Edimário José Boaventura – Prefeito.